



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

Lei nº 237/2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de uma área de terra a Associação do Núcleo Residencial Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação de uma área de terra medindo 11.000 m² à **Associação do Núcleo Residencial Presidente Luiz Inácio Lula da Silva**, a ser desmembrada de um terreno de propriedade do município, localizada no bairro Fernandes, com as seguintes confrontações: ao norte com o perímetro irrigado da CODEVASF, ao sul com propriedade do Sr. Erilio Henrique, ao leste com propriedade da DIOCESE e ao oeste com o perímetro irrigado da CODEVASF, constante na escritura de compra e venda, 2º traslado livro 3-S, folha 290, do Cartório do 1º Ofício.

Art. 2º - A área de terra a que se refere o Art. 1º, destina-se a construção de unidades habitacionais, através do convênio PSH – Programa Social de Habitação.

Art. 3º - O imóvel de que trata o artigo anterior, somente poderá ser utilizado para a construção de unidades habitacionais no prazo de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Art. 4º - A citada doação do imóvel em tela estará sujeita à cláusula de reversão caso não haja o cumprimento do disposto no artigo anterior.

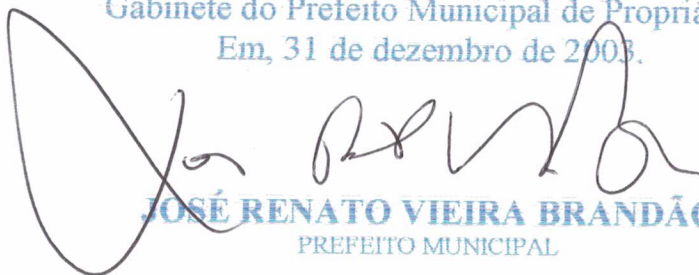
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 31 de dezembro de 2003.



JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL